

LEI Nº 02/2023.

“Dispõe sobre a recomposição da remuneração anual geral dos cargos de Prefeito, Vice e Secretários do Município de Divinésia, MG, para o Exercício de 2023.”

A Câmara Municipal de Divinésia, MG aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divinésia, MG, autorizado a conceder, aos agentes políticos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no ano de 2022, a ser incorporado à remuneração a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Divinésia, 18 de janeiro de 2023.

**Prefeita Municipal.
Cirlei Elizabete de Freitas.**